



# DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Código 049202330

TERÇA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

ANO IV

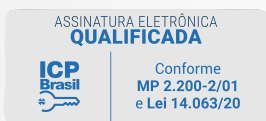
EDIÇÃO N° 049

**Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.**  
Câmara Municipal de Manoel Ribas  
Responsável: Márcio patera  
Presidente

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Resolução 001/2012**

**A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço**

**<https://diario.cmmanoelribas.pr.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.**



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**049202330**

## SUMÁRIO

►Câmara Municipal .....	2
Decreto 03/2023 .....	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

CÂMARA MUNICIPAL

# DECRETO 03/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Manoel Ribas, Estado do Paraná, abrir crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), junto ao orçamento do Município para o exercício financeiro corrente.

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Marcio Patera, sanciono o seguinte Decreto.

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Especial ao presente exercício financeiro de 2023, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0101.2004-00	Manutenção das Atividades da Procuradoria da Mulher		
3.3.90.14.00.00	Diárias Civil	00001	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	00001	500,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00001	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00001	10.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	00001	1.000,00
44.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	00001	3.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>		

**Art. 2º -** Para cobertura do crédito especial autorizado no artigo 1º, desta lei servirá de recursos a redução das seguintes dotações orçamentárias.

01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0101.1001.000	Reforma e Ampliação da Câmara Municipal		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00001	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>		

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário.

Sala das Sessões, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, (05/10/2023)

MARCIO PATERA

Presidente.

6020173648833459679